

praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/GUARA** responsável em entregar a **Escola Estadual Dom Agnelo Cardeal Rossi** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: 112457759 | Portaria

PORTARIA nº 531/SEME/2024

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro de Esportes Radicais para realização do evento 2ª Etapa do Campeonato Paulista de Roller Freestyle (Patins Street), das 07h00 às 20h00 do dia 17 de novembro de 2024, organizado pela **FEPATINS - Federação Paulista de Esportes Sobre Patins**, CNPJ 06.335.082/0001-01, tendo por responsável o Sr. Marcelo Visini.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, devendo se inserir no calendário de eventos da SEME.

Art. 3º. Fica a **FEPATINS - Federação Paulista de Esportes Sobre Patins** responsável por zelar pela conservação do espaço público; por todo dano causado ao patrimônio, em decorrência de atos praticados pelo mesmo, por seus funcionários, terceirizados e por terceiros; e demais acidentes, ocorrências e intercorrências que eventualmente possam acontecer.

Art. 4º. Fica **SEME/DGEE/DEED/ESPRAD** responsável em entregar a **FEPATINS - Federação Paulista de Esportes Sobre Patins** o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo o Coordenador do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 112488723 | Despacho

INTERESSADO: São Paulo Transporte S/A - SPTRANS

ASSUNTO: Programa “Compensações tarifárias”.

DESPACHO

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a realização da despesa pela **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.498.417/0001-58, gestora dos recursos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, para o pagamento da remuneração aos concessionários pela execução do Programa Compensações Tarifárias, no decorrer do exercício de 2024.

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de **R\$ 303.801.510,70** (trezentos e três milhões, oitocentos e um mil quinhentos e dez reais e setenta centavos), onerando a dotação nº 20.50.26.453.3009.4.701.33904100.00.1.500.9001.1 do presente exercício, conforme Nota de Reserva nº 84.089/24, com posterior liquidação e pagamento em favor daquela empresa, na forma prevista no Decreto de Execução Orçamentária de 2024, com fundamento no artigo 64 da Lei 4.320/64.

III. **PUBLIQUE-SE**. Após, à SMT/DAF para providências necessárias.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Documento: 112346247 | Ata de Reunião

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) - Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Armando Luis Palmiere;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 42ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV os seguintes membros:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) - Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, o Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário, Sr. Gilmar Pereira Miranda, assessorado e subsidiado pela Secretaria Executiva, cuja competência encontra-se no § 5º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 56.981, de 2016, promoveu o início da reunião ordinária com a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a integra do processo SEL, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos pelos membros presentes do CMUV, conforme a seguir especificado:

1. **Minuta de Resolução CMUV**, cuja disponibilização para participação social no portal Participe+, do Governo Aberto, que integra a Secretaria de Governo Municipal (SGM), ocorreu entre os dias 05 e 26 de junho, objetivando incluir dispositivos na Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, com as seguintes finalidades:

· vedar o uso de painel luminoso, letreiro em Led ou congêneres que reproduza mensagem dinâmica ou estática nos veículos cadastrados nas OTTCs; e

· assegurar que as OTTCs promoverão medidas coibitivas à utilização de painel luminoso, letreiro em Led ou congêneres nos veículos que estejam credenciados em sua plataforma.

2. **Credenciar como Operadora de Tecnologia de Micromobilidade - OTM** a empresa Easyjet Mobilidade Ltda. (“JET”), sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 51.358.263/0012-60, localizada na Avenida Paulista, nº 491, 1º andar, Conj. 11 - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-000, para o fim específico de exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 58.907, de 9 de agosto de 2019 e da Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019.

Deliberados, ambos os itens da pauta foram unanimemente aprovados pelos presentes.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 42ª reunião ordinária foi encerrada às 10h45min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 2016.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)

Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

Luís Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Armando Luis Palmiere

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Documento: 112348488 | Resolução

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“*Altera a Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, para vedar o uso de painel luminoso, letreiro em Led ou congêneres nos veículos cadastrados nas Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas - OTTCs, e dá outras providências.*”

O Comitê Municipal de Uso do Viário, na forma do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, torna público que, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2024,

RESOLVEU:

Art. 1º. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 5º da Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

[...]

§ 1º. Fica vedado o uso de painel luminoso, letreiro em Led ou congêneres que reproduza mensagem dinâmica ou estática nos veículos cadastrados nas OTTCs.

§ 2º. As OTTCs deverão assegurar medidas coibitivas à utilização do equipamento descrito no § 1º nos veículos que estejam credenciados em sua plataforma.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)

Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

Luís Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Armando Luis Palmiere

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)